



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.271, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no art. 4º da Lei Municipal nº 2.535/93, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 144 - REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

16.91.575.1.52 - Desapropriações Ajuizadas.....R\$ 117.500,00
3.1.9.1. 2235 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 10.500,00
3.2.9.1. 2237 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 59.000,00
4.1.9.1. 2239 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 48.000,00

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.OBRAS

03.07.025.1.60 - Edifícios Públicos.....R\$ 90.000,00
4.1.1.0. 2415 - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

U.O. 024 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

U.E. 0242 - MÓDULO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 90.000,00
3.1.3.2. 0185 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
4.1.2.0. 0186 - Equiptos. e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 144 - REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

15.81.487.1.52 - Desapropriações Ajuizadas.....R\$ 117.500,00
3.2.9.1. 2217 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 117.500,00

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.02-
DECRETO Nº 5.271, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.994

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 13 de setembro de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni-
ca do Município.-----

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

ack/